



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramarí

Quinta-feira • 29 de Fevereiro de 2024 • Ano XVI • Nº 1757

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fidel Carlos Souza Dantas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Aramarí - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUU3MJHDNUU4NUNFNUQ5ND

Portarias

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA nº 019/2024

“Concede Licença sem vencimento o(a) servidor, Isabel Cristina Porcino dos Santos Marques, Matrícula sob nº 3520”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o (a) Servidor (a) Público Municipal, Sr(a). Isabel Cristina Porcino dos Santos Marques, Matrícula sob nº 3520, licença para tratar de interesse particular, conforme art. 111, da Lei Complementar nº 02/2017, por período de 04 de março de 2024 a 04 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 23 de fevereiro de 2024.



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS

Prefeito Municipal

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA nº 030/2024

“Concede Licença sem vencimento o(a) servidor, Nivanice Lima de Souza, Matrícula sob nº 3506”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o (a) Servidor (a) Público Municipal, Sr(a). Nivanice Lima de Souza, Matrícula sob nº 3506, licença para tratar de interesse particular, conforme art. 111, da Lei Complementar nº 02/2017, por período de 29 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 29 de fevereiro de 2024.



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS

Prefeito Municipal